

VALOR:	968,57
TOTAL GERAL:	968,57

**C1456 - HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2") (UN)**

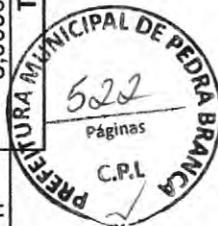
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	1,15000000	6,4200	7,3830
12320	SEINFRA	H	1,15000000	8,2700	9,5105
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>16,8935</b>
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	SEINFRA	M	1,41000000	0,2800	0,3948
11246	SEINFRA	UN	1,00000000	670,6500	670,6500
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>671,0448</b>
<b>VALOR:</b>					<b>713,70</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>713,70</b>

**C2553 - TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2") (M)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	1,80000000	6,4200	11,5560
12320	SEINFRA	H	1,80000000	8,2700	14,8860
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>26,4420</b>
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	SEINFRA	M	1,69000000	0,2800	0,4732
12172	SEINFRA	M	1,40000000	88,1400	123,3960
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>123,8692</b>
<b>VALOR:</b>					<b>190,63</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>190,63</b>

**C0448 - BOMBA CENTRIFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 10 CV (UN)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	8,00000000	6,4200	51,3600
11088	SEINFRA	H	2,00000000	11,7300	23,4600
12320	SEINFRA	H	8,00000000	8,2700	66,1600
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>140,9800</b>



*[Handwritten signature]*

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10246	SEINFRA	UN	1,00000000	2.449,7600	2.449,7600
				TOTAL MATERIAL:	2.449,7600
				VALOR:	2.800,76
				TOTAL GERAL:	2.800,76

**101910 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 P (UN)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004350	SINAPI	UN	2,00000000	0,66	1,32
00020977	SINAPI	UN	1,00000000	274,23	274,23
				TOTAL MATERIAL:	275,55

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	SINAPI	H	0,45740000	10,66	4,88
88267	SINAPI	H	0,45740000	12,94	5,92
				TOTAL SERVIÇO:	10,78
				VALOR:	291,45
				TOTAL GERAL:	291,45

**C1359 - EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG (UN)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,40000000	6,4200	2,5680
12320	SEINFRA	H	0,40000000	8,2700	3,3080
				TOTAL MAO DE OBRA:	5,8760

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11145	SEINFRA	UN	1,00000000	641,6600	641,6600
11566	SEINFRA	UN	2,00000000	0,7200	1,4400
				TOTAL MATERIAL:	643,1000
				VALOR:	657,94
				TOTAL GERAL:	657,94



*[Handwritten signature]*

**C3356 - PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)**

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0581	SEINFRA	H	0,90000000	30,8900	27,8010
	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)				
I0703	SEINFRA	H	0,10000000	114,9100	11,4910
	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)				
			<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>		<b>39,2920</b>
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	SEINFRA	H	0,10000000	8,2700	0,8270
	CARPINTEIRO				
I2543	SEINFRA	H	1,00000000	5,4900	5,4900
	SERVELENTE				
			<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>		<b>6,3170</b>
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0198	SEINFRA	M	6,00000000	17,3300	103,9800
	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO				
I2525	SEINFRA	UN	4,00000000	0,4800	1,9200
	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"				
I2526	SEINFRA	UN	4,00000000	0,8300	3,3200
	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"				
I2542	SEINFRA	M	4,00000000	8,2200	32,8800
	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"				
I2695	SEINFRA	M2	1,00000000	528,6700	528,6700
	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO				
			<b>TOTAL MATERIAL:</b>		<b>670,7700</b>
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	SEINFRA	M3	0,03600000	252,9300	9,1055
	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)				
			<b>TOTAL SERVICO:</b>		<b>9,1055</b>
			<b>VALOR:</b>		<b>752,79</b>
			<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>752,79</b>

**C4561 - MÓDULO DE EMERGÊNCIA PARA LUMINÁRIA COMUM (UN)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8441	SEINFRA	UN	1,00000000	88,0900	88,0900
	MÓDULO DE EMERGÊNCIA PARA LUMINÁRIA COMUM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
			<b>TOTAL MATERIAL:</b>		<b>88,0900</b>
			<b>VALOR:</b>		<b>88,09</b>
			<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>88,09</b>

**101917 - MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)**



*[Handwritten signature]*

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	SINAPI	UN	0,01200000	3,90	0,05
00012899	SINAPI	UN	1,00000000	88,26	88,26
TOTAL MATERIAL:					88,30
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	SINAPI	H	0,84300000	10,66	8,99
88267	SINAPI	H	0,84300000	12,94	10,91
TOTAL SERVIÇO:					19,88
VALOR:					117,61
TOTAL GERAL:					117,61

**C2687 - VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2") (UN)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	1,00000000	6,4200	6,4200
12320	SEINFRA	H	1,00000000	8,2700	8,2700
TOTAL MAO DE OBRA:					14,6900
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12269	SEINFRA	UN	1,00000000	562,8900	562,8900
TOTAL MATERIAL:					562,8900
VALOR:					599,98
TOTAL GERAL:					599,98

**C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	SEINFRA	H	0,33000000	8,2700	2,7291
12543	SEINFRA	H	0,15000000	5,4900	0,8235
TOTAL MAO DE OBRA:					3,5526
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	SEINFRA	UN	0,20000000	0,5500	0,1100
12353	SEINFRA	KG	0,35000000	1,1500	0,4025



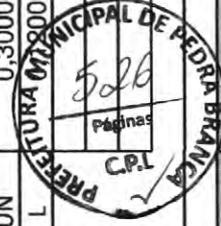
TOTAL MATERIAL:	0,5125
VALOR:	9,70
TOTAL GERAL:	9,70

**C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	SEINFRA	H	0,35000000	6,4200	2,2470
I2395	SEINFRA	H	0,40000000	8,2700	3,3080
TOTAL MAO DE OBRA:					5,5550
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	SEINFRA	L	0,04000000	17,1900	0,6876
I1100	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
I1199	SEINFRA	L	0,13000000	12,6800	1,6484
I1347	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
TOTAL MATERIAL:					6,5544
VALOR:					20,73
TOTAL GERAL:					20,73

**C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	SEINFRA	H	0,80000000	6,4200	5,1360
I2395	SEINFRA	H	0,80000000	8,2700	6,6160
TOTAL MAO DE OBRA:					11,7520
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	SEINFRA	L	0,03000000	17,1900	0,5157
I1100	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
I1346	SEINFRA	UN	0,30000000	1,6900	0,5070
I2293	SEINFRA	L	0,00000000	22,5800	2,7096
TOTAL MATERIAL:					7,7307
VALOR:					37,76
TOTAL GERAL:					37,76



**10000005 - PONTO ELÉTRICO (CABOS, ELETRODUTOS E TOMADA) (PT)**

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

*[Handwritten signature]*

C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	12,00000000	3,62	43,44
C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	3,00000000	12,62	37,86
C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	1,00000000	12,68	12,68
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>93,98</b>
<b>VALOR:</b>						<b>161,57</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>161,57</b>

**100000006 - PONTO DE INTERRUPTOR + ELETRODUTO + CABO) (PT)**

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0540	SEINFRA	M	3,00000000	3,62	10,86
C1196	SEINFRA	M	12,00000000	8,26	99,12
C1479	SEINFRA	UN	1,00000000	18,86	18,86
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>128,84</b>
<b>VALOR:</b>					<b>227,02</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>227,02</b>

**100000007 - BASE DE CONCRETO PARA CAIXA D'ÁGUA DE 5000 LITROS (2X2,5M), ESP 15CM (UNI)**

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4071	SEINFRA	M2	5,00000000	9,12	45,60
C0842	SEINFRA	M3	0,75000000	348,21	261,16
C2824	SEINFRA	M2	1,35000000	117,67	158,85
C1604	SEINFRA	M3	0,75000000	49,48	37,11
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>502,72</b>
<b>VALOR:</b>					<b>728,17</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>728,17</b>

**100000009 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)**

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110255	SEINFRA	MÊS	0,10000000	100,00	10,00
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>10,00</b>
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12677	SEINFRA	UN	0,01000000	4.685,00	46,85
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>46,85</b>
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



18600	ALMOXARIFE	SEINFRA	MÊS	0,01000000	1.819,44	18,19
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,02500000	3.326,40	83,16
18585	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SEINFRA	MÊS	0,00250000	11.968,00	29,92
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,00500000	9.350,00	46,75
18617	VIGIA	SEINFRA	MÊS	0,01000000	1.412,40	14,12
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>192,14</b>
<b>MATERIAL</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
17986	IMPRESSORA	SEINFRA	UN	0,01000000	401,06	4,01
18921	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA	SEINFRA	UN	0,03000000	81,05	2,43
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>6,44</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>393,68</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>393,68</b>	



  
**JOSÉ ROMARVAN DE SÁ**  
 Eng. CIVIL, CREA-CE.1106166/0100



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

*Local e data*

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pedra Branca/CE.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° "N.º SEQUENCIA/ANO"**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos às V.S.as, nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° "N.º SEQUENCIA/ANO"**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE 1000M<sup>2</sup> PARA FINALIDADE INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE**, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



**ANEXO III**

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. "N.º SEQUENCIA/ANO".**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE 1000M<sup>2</sup> PARA FINALIDADE INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE .

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

**02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:** \_\_\_\_\_

**03. PECENTUAL DE BDI:** \_\_\_\_\_%(\_\_\_\_\_).

**04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:**

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA \_\_\_\_\_, COM  
A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua \_\_\_\_\_, Pedra Branca /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através da SECRETARIA \_\_\_\_\_, representada por seu(sua) Secretário(a), Sr(a). \_\_\_\_\_, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. “N.º SEQUENCIA/ANO” Processo nº “N.º SEQUENCIA/ANO”, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. “N.º SEQUENCIA/ANO”** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

### CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE 1000M<sup>2</sup> PARA FINALIDADE INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE**, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela CONTRATANTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº XXXXXXXXX.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, não serão considerados como inadimplemento contratual.



## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam



sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pedra Branca por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pedra Branca;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sob pena de retardar o processo de pagamento;



## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
  - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
  - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.
  - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

- 12.1-A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.



13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à CONTRATANTE.

13.3-Os recursos serão protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL, e encaminhados à CONTRATANTE.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pedra Branca/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
*Nome do Representante*  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF



**ANEXO V**

**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:**<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº “N.º SEQUENCIA/ANO”**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**ANEXO V**

**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 02 – DECLARAÇÕES**

a) **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) que **inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.**

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.**

**Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.**



**PROCESSO n.º: 009/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2022-TP**  
**ESPÉCIE: PROCESSO LICITATÓRIO**  
**RESPONSÁVEL: Secretaria de Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente.**

### DESPACHO

**Assunto:** Encaminhamento de Edital.

Trata-se de processo licitatório autuado sob o n.º 009/2022, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE 1000M<sup>2</sup> PARA FINALIDADE INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE.**

Após aprovação da minuta do edital e anexos pela Procuradoria-Geral do Município e protocolo com definição de data e horário para abertura do certame, retornam os autos para emissão do mesmo (EDITAL), pelo titular de origem do órgão interessado, responsável por seus termos normativos na forma da lei.

**AUTOGRAFADO**, remeto os autos ao setor de licitações, **DETERMINANDO** a publicação de seu resumo nos meios de divulgação e publicidade de estilo.

Ao setor competente para as providências cabíveis.

Pedra Branca, 18 de março de 2022.

  
Eudasio Fernandes Cezar  
**Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
E Meio Ambiente**